

**ATA N.º 08/XI/2016**

**Reunião Extraordinária de 13/04/2016**

Aos treze dias do mês de Abril do ano dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel Almeida Cantante.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO 2015 .....	2
2. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO .....	4
3. ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .....	5
4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS APROVADO PELA LEI Nº52/2015, DE 9 DE JUNHO .....	6
5. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI Nº2 DE ALHOS VEDROS - TRABALHOS A MAIS - ALVAPE – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA. ....	8
6. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS – CONSTITUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....	8

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Em virtude da Reunião ser Extraordinária não existiu período antes da ordem do dia passando-se de seguida ao período da ordem do dia.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas, e explicadas, pelo Sr. Presidente.

### 1. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2015

“Em conformidade com o estabelecido na alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2015, pelo que se submete os mesmos a apreciação e votação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

Após a apresentação, e explicação, da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que o referido pelo Sr. Presidente é o que consta no relatório, e são contas, não tendo grandes reparos porque, como foi dito, isto tem estado a cargo da gestão dos vereadores do executivo maioritário, portanto enquanto vereador da oposição não tem sido chamado a pronunciar-se sobre se é esta a melhor gestão ou outra, daí que não irá por em causa até porque pensa que com os técnicos da Câmara Municipal a acompanharem o Relatório e Contas certamente que vai estar certo, no entanto acrescentou que gostaria de acompanhar, mais amiudadamente, estas coisas mas não tem sido possível e do ponto de vista político tem a referir que ao longo deste mandato os vereadores da oposição tem sido demasiado afastados da vida do Município e já que se está num Relatório e Contas e de balanço é bom lembrar estas situações, acrescentando que já está na Câmara Municipal há três mandatos sendo neste que esta situação mais se faz sentir, considerando que deve ser uma estratégia política de esvaziamento de alguma intervenção da parte dos vereadores da oposição e tem sentido que só são chamados quando é mesmo necessário porque às vezes sente que se não fosse necessário até não estariam aqui, dando alguns exemplo de situações para as quais eram chamados e agora já não o são, portanto tem estranhado uma certa frieza a esse nível, podem dizer, como já foi dito pelo Sr. Presidente, que são estratégias políticas e cada um faz aquilo que bem entender e estão no seu direito mas não deixa de pensar que em termos democráticos e de enriquecimento da comunidade não é o melhor porque foram eleitos e estão na Câmara de pleno direito e poderiam dar outro tipo de contributo, portanto era este o reparo que tinha a fazer, quanto ao relatório nada tem a dizer logo vai se abster no sentido de não ter nada contra mas gostaria de ter participado noutras situações, no entanto não o tendo feito merece toda a sua atenção e o reconhecimento do trabalho que está feito.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Questionou sobre a proposta que a exposição do longo prazo, a este ritmo de execução, partindo do princípio que as coisas correrão estavelmente, vai pender sobre as finanças da Câmara até quando?

Sr. Presidente – Esclareceu que os financiamentos contratados, o mais longo, termina em 2020, portanto têm prazos diferentes mas daqueles que estão contratados neste momento, o último acaba nessa data.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse que em relação ao IMI, que é a principal receita de imposto indireto do Município, representa quase 25% da receita total, e se é verdade o dito pelo Sr. Presidente que este subiu em 2015 em cerca de 7.000 euros não é menos verdade que nos dois anos anteriores ele subiu, num ano oitocentos mil euros e no outro também perto disso, portanto subiu cerca de dois milhões logo não se pode só ver as coisas em função do último ano. Disse ainda que partilha da opinião atrás descrita pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos na medida que tem alguma frustração porque tinha uma outra expectativa quando assumiu o cargo de vereador da Câmara, dando alguns exemplos de situações que aconteceram.

Sr. Vereador Vítor Duarte – Disse ter uma questão simples que é, o PS vai votar contra, no entanto não queria deixar de salientar que do ponto de vista do relatório, da parte contabilística nada a apontar porque está conforme a legislação uma vez que os técnicos fizeram todo o trabalho não esquecendo também o trabalho que o executivo foi fazendo, só que, como já foi dito os vereadores da oposição estão afastados, praticamente, de toda a execução, de todo o planeamento e de toda a atividade da Câmara Municipal, limitando-se apenas à participação num ou noutro evento, em que são convidados, e apesar de não ser muito frequente fazem todo o gosto em comparecerem. Mais acrescentou que de qualquer forma existem outras questões que gostariam de ver tratadas e resolvidas e por esta forma de estar não conseguem.

Sr. Presidente – Disse que naturalmente não tem o direito de questionar o sentimento aqui apresentado pelos Srs. Vereadores porque estão no direito de o sentirem e de o expressarem, sendo que o entendimento é que não há nenhuma perspetiva deliberada de afastar ou de cortar a participação só por afastar ou cortar, trata-se apenas de assumir aquilo que os resultados eleitorais expressaram, que é esta diferença entre as diversas forças, ou seja, uma delas ter maioria absoluta e por essa via assumir a gestão, acrescentando que também tem o sentimento que gostava de ter uma oposição que tivesse outro tipo de intervenção, menos retórico e mais concreto, mas como diz, é o seu sentimento que tem a mesma legitimidade que tem os apresentados pela oposição.

Após verificação de que os documentos de prestação de contas elencados no anexo I, da Resolução nº4/2001 – 2ª seção do TC, se encontram integralmente elaborados, ficando os mesmos apensos à ata de arquivo e disponíveis para consulta quando solicitados, foi a proposta submetida a votação, de que resultou a sua aprovação por maioria, com três votos contra do PS e uma abstenção do BE.

Os Vereadores do PS apresentaram declaração de voto que abaixo se transcreve.

Submeter à Assembleia Municipal.

### **Declaração de Voto**

“Os vereadores do PS embora com escassez de tempo para o efeito, analisaram com o maior cuidado possível, o Relatório de Atividades e contas relativos a 2015, tendo observado alguns aspetos que merecem a nossa reflexão.

Da análise efetuada, verifica-se que mais uma vez e ao contrário das propostas por nós apresentadas, para a diminuição dos encargos para os nossos munícipes com os impostos de decisão camarária, nada se alterou, tendo-se verificado um aumento considerável dos impostos diretos com o IMI, o IMT e o IRS, o que se por um lado, é uma boa notícia para os cofres da Autarquia, por outro lado penaliza bastante as famílias do nosso Concelho.

O poder local é uma realidade dinâmica, deve adaptar-se ao atual enquadramento económico e social, o que impõe nova agenda autárquica.

Assim temos de confessar que esperávamos mais. Esperávamos uma estratégia clara, diferente dos anos anteriores, uma estratégia de desenvolvimento, de progresso e de afirmação do Concelho na região.

Uma estratégia que pensamos ser possível de elaborar e concretizar, que traga uma dinâmica de desenvolvimento económico, com criação de emprego, a captação de investimento público e privado, que promova a fixação da população mais jovem, o apoio às famílias, às empresas e ao comércio.

Este documento reflete a ausência de qualquer medida estruturante no apoio à economia local e da implementação de uma competitividade para o Concelho.

Pelos motivos expostos os vereadores do PS, manifestam a sua discordância política relativamente às orientações de gestão que foram seguidas, nas quais não se vislumbra qualquer rasgo de inovação ou alteração estratégica na forma como as atividades municipais se desenvolvem.

Assim sendo, pelo que antecede, votamos contra este ponto da ordem de trabalhos, na medida em que, sendo o documento de prestação de contas, um ato da inteira responsabilidade do executivo CDU, será apenas este e a respetiva maioria que o suporta a poder responder por ele.”

## 2. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas decorrem da necessidade de incorporar, no orçamento de 2016, o saldo orçamental transitado da gerência anterior na importância €2.718.868,00 e também da receita proveniente da taxa de gestão de resíduos criada pela deliberação de Câmara de 16.12.2015, na importância estimada de €140.000,00.

O exercício efetuado teve por princípio o reajustamento das dotações orçamentais, na medida em que algumas delas ficaram com dotações a definir, como consta nos documentos previsionais para 2016.

Para além deste facto, e uma vez que o orçamento de capital assenta sobretudo nas receitas provenientes do orçamento corrente, foram ainda algumas destas rubricas adequadas, quer aos compromissos transitados, quer aos compromissos a assumir no presente ano económico.

Nesta medida, propõe-se a revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano conforme mapas que se anexam e posterior envio para a Assembleia Municipal para aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Questionou, se a distribuição da verba que transitou do ano anterior, não quer dizer que se vá concretizar, portanto é um planeamento e como é evidente não tem muito rigor, digamos que é uma forma de encaixar a verba que transitou do ano anterior, lembrou que em algumas rubricas, por exemplo, que a iluminação pública tem um reforço de 600 mil euros comparativamente com a que tinha, que pensa que era cerca de 300 mil, portanto não percebe se isto tem algum rigor.

Sr. Presidente – Disse que a questão do rigor teve resposta nas contas que foram apresentadas e a execução da receita em 98%, execução da despesa em 89%, portanto o rigor tem resposta mas o que acontece nessa rubrica da energia elétrica, como noutras, é que aquilo que está no orçamento é uma previsão, tão rigorosa quanto é possível qualquer previsão ser, para as despesas que vão existir durante este ano e o que aconteceu no orçamento inicial é que, sabendo-se que se ia ter um saldo que se iria aproximar dos três milhões de euros (porque as contas estavam feitas aquando da aprovação em Novembro) foi feito o orçamento a contar com isso, portanto houve um conjunto de rubricas que ficaram com uma parte da sua dotação a definir, e isto é um mecanismo e uma possibilidade que os orçamentos têm para que quando houvesse a incorporação do saldo, essa verba passe para verba definida e a dotação fique como é necessário ser, portanto não houve erro de previsão, nem na altura, nem está a haver agora, tratou-se de uma técnica tendo em atenção que sabíamos que íamos ter este valor e precisávamos contar com ele.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções do PS e BE.

Submeter à Assembleia Municipal.

### 3. ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

“A Câmara Municipal da Moita em reunião de 12/12/2012 e a Assembleia Municipal em sessão de 21/12/2012, aprovaram a nova estrutura orgânica dos serviços Municipais da Moita, publicada no Diário da República, 2ª série, nº8, de 11/01/2013, nos termos do Decreto-Lei nº305/2009, de 23/10, e da Lei nº49/2012, de 29/08.

Posteriormente, a Câmara Municipal em reunião de 03/04/2013 e a Assembleia Municipal em sessão realizada em 19/04/2013, ao abrigo do Decreto-Lei nº305/2009, de 23/10, e da Lei nº49/2012, de 29/08, aprovaram um aditamento à estrutura orgânica dos serviços municipais, publicado no Diário da República, 2ª série, nº91, de 13/05/2013.

Num segundo momento a Câmara Municipal da Moita, em reunião de 04/12/2013 e a Assembleia Municipal em sessão de 20/12/2013, aprovaram alterações com vista à antecipação da entrada em vigor da referida estrutura, de modo a que esta fosse realizada e completada em simultâneo para todas as unidades orgânicas em nome de uma maior operacionalidade e eficiência dos serviços e também de modo a facilitar a adaptação à nova estrutura por parte dos dirigentes, trabalhadores, munícipes, entidades e cidadãos em geral, publicada no Diário da República, 2ª série, nº7, de 10/01/2014.

Nesta medida, foi fixado em 14 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção

intermédia de 2º grau e 3 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 3º grau.

O artigo 165º, da Lei nº82-B/2014, de 31/12, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015, alterou o art. 20º e 21º, da Lei nº49/2012, de 29/08, passando o referido art. 21º a dispor que os municípios que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas a) e b) do nº1 do art. 58º da Lei nº73/2013, de 3/09, *podem aprovar estruturas orgânicas e prover um número de cargos dirigentes superior ao previsto na lei referida se, por efeito conjugado com outras medidas de racionalização, ao final de cada um dos exercícios orçamentais não existir um aumento global dos custos com pessoal e prestação de serviços a pessoas singulares.*

Ora, considerando:

- Que o Município da Moita não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas a) e b) do nº1 do art. 58º da Lei nº73/2013, de 3/09, conforme decorre da informação prestada pela Divisão de Administração e Finanças;

- Que se encontra em fase de desenvolvimento o Projeto de criação e implementação de uma rede de Balcões do Município, que em termos funcionais é transversal a toda a estrutura orgânica do Município, torna-se indispensável a sua autonomização, conferindo-lhe a natureza de unidade orgânica flexível a depender diretamente do Presidente da Câmara.

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal, aprove e delibere propor à Assembleia Municipal a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, fixando o seu máximo em 15, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2º grau e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

#### 4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, APROVADO PELA LEI Nº52/2015, DE 9 DE JUNHO

“1 – O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei nº52/2015, de 9 de junho, determina que os municípios são as autoridades de transporte competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, podendo delegar, designadamente nas áreas metropolitanas, as respetivas competências, através de contratos interadministrativos, nos termos e ao abrigo do disposto, respetivamente, nos seus artigos 6º e 10º.

2 – A Lei 52/2015, de 9 de junho, determina no seu artigo 10º, nº1, a possibilidade de renovação dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo da legislação anterior, a qual tem que ocorrer até junho do presente ano e cuja vigência não pode ultrapassar 3 de Dezembro de 2019.

3 – Nestas circunstâncias de prazos muito limitados não estão criadas condições para que a Câmara Municipal adquira as competências necessárias para exercer de imediato as atribuições que a Lei nº52/2015 e o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, lhe conferem, pelo que se considera necessário proceder à celebração do Protocolo de Delegação de Competências do Município na Área Metropolitana de Lisboa, para que seja esta a conduzir o processo de eventual renovação das autorizações de transporte público de passageiros existentes.

4 – Posteriormente e tendo em atenção a própria consolidação do novo regime jurídico que poderá ainda sofrer revisões, equacionar-se-á a possibilidade de celebrar novo Protocolo entre o Município e a Área Metropolitana de Lisboa para o desenvolvimento dos processos definitivos de concessão de títulos de transporte, que terão de ocorrer até Dezembro de 2019.

5 – A minuta de Protocolo de delegação de competências dos Municípios na Área Metropolitana de Lisboa, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, foi aprovada pelo Conselho Metropolitano na sua reunião ordinária de 18 de fevereiro, sob proposta da Comissão Executiva aprovada em reunião realizada em 26 de janeiro.

Em face da motivação supra aduzida proponho que a Câmara Municipal da Moita, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do nº2 do artigo 23º, nas alíneas m) e ccc) do nº1, do artigo 33º e do artigo 128º, todos do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- a) Aprovar a proposta de minuta de Protocolo de Delegação de Competências, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante para todos os efeitos legais, a celebrar pelo Município da Moita, no exercício da sua competência de Autoridade de Transportes atribuída pelo nº1 do artigo 6º, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado pela Lei nº52/2015, de 9 de junho, com a Área Metropolitana de Lisboa, o qual tem natureza de contrato interadministrativo para delegação das competências nele previstas e que será outorgado nos termos previstos no nº2 do artigo 6º e no artigo 10º do mencionado Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, conjugado com o disposto nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;
- b) Submeter à Assembleia Municipal da Moita a presente proposta, para que este órgão delibere, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do nº2 do artigo 23º e na alínea k) do nº1 do artigo 25º ambos do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovar os termos da minuta de Protocolo de Delegação de Competências em anexo e autorizar a sua celebração entre o Município da Moita e a Área Metropolitana de Lisboa.

Em anexo: Protocolo de Delegação de Competências.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.  
Submeter à Assembleia Municipal.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

## 5. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI N°2 DE ALHOS VEDROS

- TRABALHOS A MAIS
- ALVAPE – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

“Por deliberação de Câmara de 03 de dezembro de 2014, foi aprovado a abertura do procedimento de “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI N°2 DE ALHOS VEDROS”, com um valor base de €920.000,00, acrescido do Iva à taxa legal em vigor. Em 25 de março de 2015, a obra foi adjudicada, por deliberação de Câmara, pelo valor de €618.945,30, acrescido do Iva à taxa de 6%.

Em 01/06/2015, foi consignada a empreitada à empresa Alvape – Construções e Obras Públicas, Lda.

No decurso da obra supra referida constatou-se que não estão previstos na lista de preços unitários a vedação metálica no alçado sul e fluxómetros para urinóis e instalação de guarda-corpos sob o alpendre no alçado poente devido à reformulação do espaço destinado ao recreio da EB n°2 de Alhos Vedros.

Conforme informação técnica, a execução destes trabalhos são considerandos imprescindíveis realizar em conjunto com a obra que está em curso.

Face ao exposto propõe-se:

- A aprovação dos trabalhos a mais resultantes do descrito na informação técnica anexa, necessários à conclusão da obra de “Ampliação da Escola EB1/JI n°2 de Alhos Vedros”, a adjudicar à empresa Alvape – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de €1.599,00 (mil, quinhentos e noventa e nove euros), acrescido do IVA de 6%, ao abrigo do n°1 do art. 370 da Lei 18/2008 e alterações subsequentes, considerando que se tratam de trabalhos que não estão previstos no contrato inicial mas que não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra e resultaram de uma circunstância imprevista e da necessidade de suprimento de erros e omissões.

Estes trabalhos representam 0,26% do valor total da empreitada adjudicada, estando a obra prevista e cabimentada na rubrica “Ampliação EB1/JI n°2 Alhos Vedros” – 04 0701030508.

Aprovar, ao abrigo do n°1, do artigo 109º, do CCP, delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal a competência de aprovação da minuta do contrato decorrente do presente procedimento, prevista no n°1, do artigo 98º, do mesmo diploma.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

## 6. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS – CONSTITUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

“I.

Em 12 de novembro de 2014, os Municípios do Barreiro e Moita celebraram um Protocolo de Cooperação para a Construção de um Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes.



Na base deste protocolo encontrava-se um conjunto de necessidades comuns aos dois concelhos e uma vontade partilhada de prestar um serviço público de qualidade crescente às populações de ambos os territórios.

A assinatura deste protocolo representou, ao tempo, um passo relevante, no quadro de um processo longo.

Hoje, ano e meio volvido, as instalações do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (Barreiro – Moita) estão, no essencial, concluídas. Em breve estarão em funcionamento.

Ao longo deste período de tempo, promovemos uma reflexão participada e aberta sobre as melhores soluções de gestão e dinamização do conjunto de atribuições e equipamentos que, por esta via, passarão a exigir uma resposta comum dos Municípios do Barreiro e da Moita.

Pretendíamos, dissemo-lo desde o início, que as soluções encontradas conseguissem dar resposta, por um lado, às insuficiências detetadas, e fossem capazes de maximizar, por outro, as potencialidades existentes.

Procurámos soluções que:

- a) Unificassem os processos e instrumentos de gestão de recursos materiais e humanos;
- b) Permitissem aprofundar as estratégias de afirmação do serviço público nestas áreas;
- c) Traduzissem vantagens económicas, técnicas e funcionais;
- d) Criassem condições reais de exercício de atribuições e competências que, até aqui, não haviam sido (pelo menos com o alcance pretendido) prosseguidas.

II.

Chegámos naturalmente à proposta de constituição de uma associação de municípios de fins específicos, abrangendo os territórios dos Municípios do Barreiro e da Moita, criada ao abrigo do disposto nos artigos 108.º a 110.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designada, AMBM – Associação de Municípios do Barreiro e da Moita.

Uma associação cujo objeto se estende pela captura, recolha e alojamento de animais vadios ou errantes, à qual se associa a gestão e exploração do centro intermunicipal de recolha, entretanto denominado “Quinta do Mião - Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes do Barreiro e da Moita”.

Uma associação, prosseguindo atribuições específicas na área do ambiente, indissociável da vontade real dos Municípios do Barreiro e da Moita de promoverem políticas de valorização do bem-estar animal, numa perspetiva integrada em que ele se mostra inseparável da própria qualidade de vida e reflexão das populações sobre os seus deveres para com o meio ambiente.

A solução de intermunicipalização, com a conseqüente prossecução conjunta de atribuições, pareceu-nos a que melhor poderia responder aos objetivos e princípios pré-identificados, representando ainda o primeiro passo na construção de novas linhas de trabalho.

Por esta via, criamos as condições necessárias para a existência de uma resposta única às necessidades de captura, recolha e alojamento de animais vadios ou errantes nos dois concelhos.

Simultaneamente, alargamos possibilidades de execução de campanhas de profilaxia, médica e sanitária, destinada a servir ambas as populações.

Tudo enquanto se cria espaço visando o estabelecimento de relações de cooperação com outras entidades em projetos e ações que se inscrevam nos mesmos fins prosseguidos pela Associação.

Globalmente, acreditamos encontrarem-se reunidas as condições necessárias à prestação de um serviço público de qualidade crescente e ao incremento da capacidade de resposta municipal, num quadro de partilha proporcional de recursos físicos, financeiros e humanos, de melhoria permanente das condições de trabalho, de simplificação administrativa e de maximização dos recursos disponíveis.

III.

Face ao exposto e nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas s), ii) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, no n.º 1 do artigo 108.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 32.º e 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, por remissão do artigo 60.º da mesma Lei, proponho que a Câmara Municipal da Moita, considerando o teor dos documentos, designadamente da proposta de Estatutos e do Relatório Financeiro de Suporte à Criação da Associação de Municípios do Barreiro e da Moita, anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante, delibere favoravelmente:

- a) A constituição e participação, juntamente com o Município do Barreiro, na associação de municípios de fins de específicos, denominada AMBM – Associação de Municípios do Barreiro e da Moita;
- b) Apreçar e aprovar a proposta de Estatutos e o Relatório Financeiro de Suporte à Criação da Associação de Municípios do Barreiro e da Moita, anexos à presente proposta;
- c) Que uma vez deliberada favoravelmente pela Câmara Municipal, a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere, autorizar o Município da Moita a constituir a Associação de Municípios denominada AMBM - Associação de Municípios do Barreiro e da Moita, autorizar a celebração da escritura pública de constituição da associação e aprovar os Estatutos e o Relatório Financeiro de Suporte à Criação da Associação de Municípios do Barreiro e da Moita, em anexo, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e delibere ainda aprovar a participação do Município da Moita, na AMBM - Associação de Municípios do Barreiro e da Moita, mediante o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 32.º e 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, por remissão do artigo 60.º da mesma Lei.
- d) Submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e o artigo 46.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual;
- e) Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Em anexo: Proposta de Estatutos e Relatório Financeiro de Suporte à Criação da Associação de Municípios do Barreiro e Moita.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e quinze minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA